



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1243**

De 19 de Agosto de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um crédito Adicional Suplementar de CR\$. 1.100.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

06.06.4120 - 08 48 247 1 13 - Ficha 105 - CR\$ 50.000,00

08.01.4110 - 03 07 487 1 21 - Ficha 132 - CR\$ 800.000,00

10.03.4110 - 10 58 575 1 31 - Ficha 162 - CR\$- 250.000,00

Total Suplementações CR\$ 1.100.000,00

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, ítem II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Agosto de 1.981


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal